



Manifestação Técnica
Indicação nº 598/2026

Assunto: Destinação do imóvel atualmente utilizado como Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Em atenção à Indicação nº 598/2026, que sugere a destinação do imóvel atualmente utilizado como Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para implantação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS vem apresentar as seguintes considerações.

A Secretaria reconhece a relevância da indicação e a necessidade de ampliação e fortalecimento da estrutura da saúde pública municipal. Entretanto, cumpre informar que, com a possível transferência do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para uma nova sede, o imóvel atualmente utilizado pela Assistência Social já possui destinação prevista no planejamento da SEMAS.

A intenção da Secretaria é que o referido espaço seja destinado, após as adequações e reformas necessárias, à implantação da nova sede do Lar Bem Viver – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, atualmente instalado em imóvel alugado, cuja estrutura apresenta limitações físicas e número reduzido de vagas, diante da crescente demanda existente no município de Sorriso.

A utilização desse imóvel próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social permitirá a construção de uma estrutura mais ampla, adequada e planejada, possibilitando a ampliação do número de vagas e, conseqüentemente, maior capacidade do Município para acolher e acompanhar pessoas idosas que necessitem desse serviço de proteção social especial.

Outro aspecto de grande relevância é a localização estratégica do imóvel, que se encontra ao lado do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI. Essa proximidade possibilitará uma integração muito mais efetiva entre os serviços, facilitando significativamente o acesso dos idosos acolhidos às atividades de convivência, socialização, cultura, lazer, oficinas e demais ações desenvolvidas pelo Centro.

Dessa forma, os idosos residentes no Lar Bem Viver poderão participar de maneira mais ativa e contínua das atividades do CCPI, contribuindo para a manutenção dos vínculos sociais, fortalecimento da autonomia, promoção do envelhecimento ativo e melhoria da qualidade de vida dos usuários. Trata-se, portanto, de uma localização que favorece a própria concepção do serviço de acolhimento, evitando o isolamento institucional e ampliando as possibilidades de convivência comunitária.

Ressalta-se, ainda, que a proposta de utilização do imóvel para o Lar Bem Viver já está sendo considerada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dentro do seu planejamento de expansão e qualificação da rede socioassistencial, de modo que a eventual liberação do espaço não representa a ausência de destinação, mas, ao contrário, uma

☎ Avenida Tancredo Neves nº 1600, Centro

☎ 66 3544-8800

☎ semas@sorriso.mt.gov.br

🌐 site.sorriso.mt.gov.br/

📱 /prefeituradesorriso



oportunidade de ampliar a capacidade de atendimento de uma demanda social existente e relevante no município.

Diante disso, embora a SEMAS reconheça a importância da ampliação dos equipamentos públicos de saúde e respeite a pertinência da Indicação nº 598/2026, manifesta-se pela manutenção da destinação do imóvel para a política de Assistência Social, considerando o planejamento já existente para implantação de uma nova estrutura do Lar Bem Viver, a ampliação das vagas de acolhimento para pessoas idosas e, especialmente, a localização privilegiada junto ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

A medida permitirá ao Município otimizar um imóvel público já vinculado à política de Assistência Social, ampliar a oferta de acolhimento institucional e promover maior integração entre os serviços destinados à população idosa, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo melhores condições de atendimento à crescente demanda do município de Sorriso.


Daniela Marsola Stel
Secretaria
Mun. de Assistência Social
DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social